



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 14 de outubro de 2020

Edição 1.490 - Ano XV - Semanal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 145/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

*Súmula: Altera Decreto 72/2019 de 06 de Maio de 2019, no tocante a titularidade e suplência da Sociedade Civil, e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei e considerando as Leis Municipais nº 247 de 17 de abril de 2003 e nº 1184 de 01 de junho de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nomeia como conselheira titular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a Sra. Sumico Nagai, em virtude de vacância da titularidade;

Art. 2º. Nomeia como conselheira suplente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a Sra. Aracy Alves Meneguetti, considerando resultado da 1ª Eleição Complementar realizada dia 07/10/2020;

Art. 3º. Nomeia como conselheira suplente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora Iria Stein Siena, em virtude de vacância de suplência;

Art. 4º. Desta forma, a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso passará vigorar da seguinte forma:

#### Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mariza Assumpção Jorge

Suplente: Eliane Aparecida Ruthes Dias

Titular: Stephenie dos Santos Franco

Suplente: Iria Stein Siena

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Natana Noêmia Bravo Ferreira Silva

Suplente: Leandro Feronato

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Sueli Tereza de Medeiros Souza

Suplente: Maisa Cristina Yshigue Nakata

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Sumico Nagai

Suplente: Aracy Alves Meneguetti

Titular: Aparecida Hatsuyo Endo

Suplente: Yoshiko Furumiti

Titular: Luiza Camargo Bonin

Suplente: Maria Auxiliadora Nadai Cavalini

Titular: Emiko Olinda Goto

Suplente: Luiz Cláudio Rezende

Art. 5º. O mandato dos referidos Conselheiros Municipais encerra-se em 06 de Maio de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 09 de Outubro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**

**Prefeito Municipal**

**MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**DECRETOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA**



**DECRETO Nº 146/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**D E C R E T A:**

ART. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. Alan Cecílio de Paula, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.853.213-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 118.296.979-86, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de Assessor Executivo I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para desempenhar as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE I.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de outubro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**ANEXOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020**  
**PROCESSO Nº 126/2020**

ERRATA

Venho por meio desta efetuar ERRATA, no item 05 “Recarga para Extintores ABC 01 Kg” do Processo de Dispensa n.º74/2020, ficando correto a descrição conforme abaixo:

Item 05 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 1 KG ABC

**ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**EDITAL PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA –  
SEGMENTO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**

Considerando:

- As Leis Municipais 1271/2018 de 03/07/2018 e 1322/2019 de 15/02/2019, que dispõem sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tamarana/PR e dá outras Providências;
- A vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana – CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social (Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1271/2018);
- Que o mandato dos conselheiros municipais do CMDCA de Tamarana, representantes da sociedade civil encerrou-se em 17/09/2020, conforme Decreto 151/2018;
- A Nota Técnica Conjunta 1/2020/CAOPCAE e CEDCA-PR que orienta os Conselhos de Direitos relativamente às eleições e respectivos mandatos eletivos dos representantes da sociedade civil durante o período de restrições da pandemia COVID-19, sendo imprescindível a realização de eleição,
- Considerando por fim que não houve inscrição de candidatos do segmento Associação de Moradores para eleição ocorrida em 06/10/2020,

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **CONVOCA Eleição Complementar para segmento Associação de Moradores**, representante titular e suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2020/2022, conforme segue:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A eleição ocorrerá dia 27 de Outubro de 2020, às 8h30min, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.
- 1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para representantes da Sociedade Civil- segmento Associação de Moradores.
- 1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos candidatos inscritos;
- 1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
- 1.5 **No dia da Eleição, é obrigatório o uso de máscara de proteção sob nariz e boca, tanto para realização de inscrição como no dia da eleição, conforme determinado no Decreto Municipal 73/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.**

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Visando garantir as recomendações sanitárias e prevenção da proliferação do COVID19, as inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do período de



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

15 à 23/10/2020, sendo preferencialmente através dos e-mails do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: [tamarana\\_cmdca\\_cmas@hotmail.com](mailto:tamarana_cmdca_cmas@hotmail.com) OU [smas@tamarana.pr.gov.br](mailto:smas@tamarana.pr.gov.br) OU WhatsApp da Secretaria de Assistência: (43) 9 9994-9345 OU excepcionalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Evaristo Camargo 1101.

- 2.2 As inscrições somente serão efetuadas se atenderem ao disposto no presente Edital;
- 2.3 Os candidatos poderão se inscrever conforme segmentos e vagas relacionadas abaixo:
  - a) Representante de Associação de Moradores: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 3.1 Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital;
- 3.2 Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana, indicando o nome do representante titular e suplente, bem como o segmento que representa;
- 3.3 Cópia de documento de identificação do candidato, com foto (RG);
- 3.4 Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório;
- 3.5 Cópia simples do Estatuto da Entidade;

**4 DA ELEIÇÃO**

- 4.1 O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros municipais representantes governamentais;
- 4.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada segmento inscrito e indicada no ato da inscrição;
- 4.3 O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos próprios candidatos credenciados e presentes e conselheiros municipais governamentais presentes, por meio de voto secreto;
- 4.4 Terão assento no CMDCA o candidato com maior número de votos, ficando os demais como suplentes.

Tamarana, 14 de Outubro de 2020.

Mariza Assumpção Jorge  
Secretária Municipal de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR

Conforme Edital 001/2020/CMDCA de Tamarana/PR venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Secretaria de Assistência Social, na condição de Candidato e Eleitor, conforme segmento abaixo e documentos anexos:

NA CONDIÇÃO DE:

( ) Representante de Associação de Moradores

Nome da Associação de Moradores: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**Nome e dados do representante indicado:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do (a) Presidente)  
 (identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e identificação da pessoa designada como representante)



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL 005/2020 - de CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2019

### CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

**ROBERTO DIAS SIENA**, Prefeito Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

a) Convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo de Seleção Pública de Estagiários de Nível Médio, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tamarana, situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro, Tamarana/PR, entre os dias 15,16 ou 19 de outubro de 2020, das 08h30m. às 16h30m., munido de documento de identificação original com foto para tomar ciência do processo de contratação.

#### ENSINO MÉDIO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	MÉDIA FINAL
22º	LEONARDO FERREIRA STEIN	14/06/2002	77,25

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tamarana, 13 de outubro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
 PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
 Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
 Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
 Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
 CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
 Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
 E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)